



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 036/2025- PROCESSO Nº 0157/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/07/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica é a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 10 (dez) conjuntos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para apicultura, compostos por macacões e luvas, destinados aos servidores do Posto de Brigada Comunitária/Defesa Civil do Município de Nova Esperança**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação: **03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1.000**

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**, no CNAE **4642-7/02**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **22.07.2025 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando- se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A entrega do objeto obedecerá: Local de Entrega: Os produtos deverão ser fornecidos no Posto de Brigada Comunitária de Nova Esperança, Avenida São José, 256, Centro.
- 10.2. Prazo de Entrega: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 10.3. Recebimento Provisório: Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 10.4. Rejeição: Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.5. Recebimento Definitivo: Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 10.6. Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 16 de Julho de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 10 (dez) conjuntos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para apicultura, compostos por macacões e luvas, destinados aos servidores do Posto de Brigada Comunitária/Defesa Civil do Município de Nova Esperança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote 01

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho					
01	Macacão para Apicultura: Macacão profissional para apicultura, confeccionado em material resistente, preferencialmente poliéster e poliamida, com camadas múltiplas ou tela dupla, capaz de manter uma distância mínima de 5mm da pele do usuário, impedindo ferroadas. Características de Segurança e Conforto: Ventilação: Deverá possuir tecnologia que proporcione grande ventilação e conforto, assegurando alta respirabilidade mesmo em ambientes quentes. Design Funcional: Deve incluir bolsos (preferencialmente 3), elásticos nos punhos e tornozelos para evitar a entrada de insetos, e fechamento com zíper de alta resistência, possivelmente com velcro para vedação adicional. Capuz: O capuz pode ser destacável ou fixo, com formato redondo, equipado com máscara/viseira telada que ofereça excelente visibilidade e ventilação, com arcos de sustentação (em aço carbono ou material resistente) para manter a tela afastada do rosto. A viseira deve ser preferencialmente preta para minimizar reflexos e acalmar abelhas. Reforço: Deve apresentar reforços de costura em pontos críticos, como entre as pernas, nas axilas e na região do	10	unid	R\$ 250,00	R\$2500,00



	zíper, para maior durabilidade. Ajustes: Cordões nos punhos (com encaixe para o polegar) e tiras sob os pés são características desejáveis para um ajuste seguro e estabilidade durante o uso. Cores e Tamanhos: Devem estar disponíveis em cores variadas, como amarelo, branco. A empresa contratada deverá ofertar macacões em tamanhos diversos (P, M, G, GG, XGG, XXGG) para atender às particularidades físicas dos servidores. Material: Tecido 100% poliéster com camadas de tela sextavada e fios de poliamida expansivos e tela fina leve, ou tecido de Poliamida Armada 100% Poliéster.				
02	Luva para Apicultura: Luva mista para apicultura, com palma confeccionada em couro (tipo vaqueta) para excelente tato, resistência e flexibilidade. Características de Segurança e Conforto: Dorso e Punho: O dorso da mão e o punho deverão ser fabricados com tecido em malha livre dupla face ou multicamadas (preferencialmente Poliamida Armada 100% Poliéster), oferecendo proteção eficaz contra ferroadas e excelente ventilação. Estrutura do Dorso: Camada única com três subcamadas (fios em poliamida expansiva, tela fina leve 100% poliéster, tela granulada resistente). Ajuste: Deve possuir elástico no punho para um ajuste firme e confortável, impedindo a entrada de abelhas e o deslizamento da luva durante o uso. Cores e Tamanhos: Devem estar disponíveis em cores variadas, como amarelo, branco. A empresa contratada deverá ofertar luvas em tamanhos (9, 10 e 11) compatíveis com as necessidades.	10	unid	R\$ 45,00	R\$ 450,00



2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (☒) Bem Especial (☐)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de garantir a segurança e a incolumidade física dos agentes da Defesa Civil do Posto de Brigada Comunitária do Município de Nova Esperança durante o desempenho de suas atividades. O atendimento a ocorrências envolvendo insetos peçonhentos, como enxames de abelhas ou vespas, é uma tarefa inerente às suas funções, e a exposição sem proteção adequada representa um risco significativo à sua integridade física e à eficácia da resposta. A aquisição dos EPIs visa a protegê-los contra ferroadas, possibilitando uma atuação mais segura e eficiente. Esta contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Defesa Civil à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – Secretaria Executiva

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço:

(☐) por item; (☒) por lote; (☐) global.

5.2. Justificativa para Julgamento por Lote: Não será adotado o parcelamento nesta licitação, considerando que os macacões e as luvas, embora itens distintos, compõem um conjunto de segurança essencial para o manejo apícola. As luvas são fabricadas, muitas vezes, com o mesmo material do macacão, o que sugere uma padronização ou complementaridade técnica para garantir a proteção contra ferroadas. Contratar de fornecedores distintos poderia, potencialmente, introduzir incompatibilidades de materiais, níveis de proteção ou conforto, impactando a segurança e a eficácia do conjunto como um todo. Além disso, a contratação envolve quantidades relativamente pequenas (10 conjuntos), e parcelar a compra em dois lotes implicaria na realização de duas contratações distintas, aumentando os custos de gestão de múltiplos contratos. O não parcelamento se mostra a melhor opção para atender à necessidade da Administração, proporcionando benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Será permitida a Subcontratação: (☐) Sim (☒) Não

6.2. Obrigações Da Contratante

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. Obrigações Da Contratada
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Local de Entrega: Os produtos deverão ser fornecidos no Posto de Brigada Comunitária de Nova Esperança, Avenida São José, 256, Centro.
- 8.2. Prazo de Entrega: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 8.3. Recebimento Provisório: Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 8.4. Rejeição: Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5. Recebimento Definitivo: Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado o servidor Hugo Francisco Lehmkuhl, matrícula nº 3032, portador da Cédula de Identidade RG nº 95812961 e inscrito no CPF sob o nº 06120171924 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Adilson Pereira, matrícula nº 2684, portador da Cédula de Identidade RG nº 59710710 e inscrito no CPF sob o nº 94417806934 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor estadual Claudio José dos Santos Ferreira para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual. Considerando que a contratação se destina a suprir uma demanda específica de 10 conjuntos de EPIs para o Posto de Brigada Comunitária, e não se trata de um fornecimento contínuo, a vigência será definida conforme a finalidade do contrato, com a entrega imediata dos bens.

10.2. Data de formalização da pesquisa de mercado 10 de junho de 2025.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor estadual responsável foi o senhor Claudio José dos Santos Ferreira.

O método utilizado foi o menor preço por lote.

Foi utilizado através de solicitação de orçamentos via e-mail, onde algumas empresas responderam com os respectivos:

MACACÕES CLEBINHO - email enviado em 08/05/2025 – não respondeu;

SAYRO EQUIP. DE SEGURANÇA - email enviado em 08/05/2025 - não respondeu;

LC CAMPOS APICULTURA - email enviado em 08/05/2025 - não respondeu;

MEZZALIRA MIX - email enviado em 08/05/2025 – respondeu com orçamento R\$629,90 (macacão) + R\$76,95 (luva) = R\$706,85 por conjunto (em 15/05/2025);

ULTRASEG EQUIP. DE SEG. - email enviado em 08/05/2025 – respondeu com orçamento R\$688,73 (conjunto) + R\$77,09 (luva) = R\$765,82 por conjunto (em 12/05/2025);

OSJUAN MACACÕES APICULAS - email enviado em 08/05/2025 – respondeu com orçamento R\$529,98 (macacão) + R\$59,98 (luva) = R\$589,96 por conjunto (em 16/05/2025);

APICULTURA PANAZZOLO - email enviado em 08/05/2025 – respondeu com orçamento R\$250,00 (macacão) + R\$45,00 (luva) = R\$295,00 por conjunto (em 26/05/2025);



- 11.2.** Foi feita a consulta no site Portal Nacional de Contratações Públicas pelo endereço <<https://pncp.gov.br/app/editais/76208867000107/2024/388>>, acessado em 15/05/2025, nessa consulta foi encontrado licitações somente com parte dos itens.
- 11.3.** Pelo endereço <<https://pncp.gov.br/app/editais/80911936000103/2025/45>>, acessado em 22/05/2025 haviam os itens identicos em lotes distintos, os valores eram superiores aos enviados por email. Pelo endereço <<https://pncp.gov.br/app/editais/83102657000197/2024/138>>, acessado em 22/05/2025, foram encontrados dos mesmos itens da licitação em um único lote, com valor maior e feito através de compra direta.
- 11.4.** O valor estimado máximo para a contratação de 10 (dez) conjuntos de EPI apícola é de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
- 11.5.** Responsável pela Estimativa: O servidor responsável pela estimativa do preço foi o Sr. Claudio José dos Santos Ferreira.
- 11.6.** Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____ / ____ / 2025. Aprovado em: ____ / ____ / 2025.

Claudio José dos Santos Ferreira
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Luciana Ciorlin
Secretária Municipal de Administração

Hugo Francisco Lehmkuhl
Fiscal de Contratos

Adilson Pereira
Fiscal de Contratos Substituto

Claudio José dos Santos Ferreira
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 028/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho					
01	Macacão para Apicultura: Macacão profissional para apicultura, confeccionado em material resistente, preferencialmente poliéster e poliamida, com camadas múltiplas ou tela dupla, capaz de manter uma distância mínima de 5mm da pele do usuário, impedindo ferroadas. Características de Segurança e Conforto: Ventilação: Deverá possuir tecnologia que proporcione grande ventilação e conforto, assegurando alta respirabilidade mesmo em ambientes quentes. Design Funcional: Deve incluir bolsos (preferencialmente 3), elásticos nos punhos e tornozelos para evitar a entrada de insetos, e fechamento com zíper de alta resistência, possivelmente com velcro para vedação adicional. Capuz: O capuz pode ser destacável ou fixo, com formato redondo, equipado com máscara/viseira telada que ofereça excelente visibilidade e ventilação, com arcos de sustentação (em aço carbono ou material resistente) para manter a tela afastada do rosto. A viseira deve ser preferencialmente preta para minimizar reflexos e acalmar abelhas. Reforço: Deve apresentar reforços de costura em pontos críticos, como entre as pernas, nas axilas e na região do zíper, para maior durabilidade.	10	unid		



	Ajustes: Cordões nos punhos (com encaixe para o polegar) e tiras sob os pés são características desejáveis para um ajuste seguro e estabilidade durante o uso. Cores e Tamanhos: Devem estar disponíveis em cores variadas, como amarelo, branco. A empresa contratada deverá ofertar macacões em tamanhos diversos (P, M, G, GG, XGG, XXGG) para atender às particularidades físicas dos servidores. Material: Tecido 100% poliéster com camadas de tela sextavada e fios de poliamida expansivos e tela fina leve, ou tecido de Poliamida Armada 100% Poliéster.				
02	Luva para Apicultura: Luva mista para apicultura, com palma confeccionada em couro (tipo vaqueta) para excelente tato, resistência e flexibilidade. Características de Segurança e Conforto: Dorso e Punho: O dorso da mão e o punho deverão ser fabricados com tecido em malha livre dupla face ou multicamadas (preferencialmente Poliamida Armada 100% Poliéster), oferecendo proteção eficaz contra ferroadas e excelente ventilação. Estrutura do Dorso: Camada única com três subcamadas (fios em poliamida expansiva, tela fina leve 100% poliéster, tela granulada resistente). Ajuste: Deve possuir elástico no punho para um ajuste firme e confortável, impedindo a entrada de abelhas e o deslizamento da luva durante o uso. Cores e Tamanhos: Devem estar disponíveis em cores variadas, como amarelo, branco. A empresa contratada deverá ofertar luvas em tamanhos (9, 10 e 11) compatíveis com as necessidades.	10	unid		

a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- e) A Licitante indica o(a) Sr(a) **XXXXXXX**, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: **xxxx@xxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxx**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96C4-D8C7-7002-7B0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 17/07/2025 09:33:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/96C4-D8C7-7002-7B0B>